



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.322, DE 12 DE JULHO DE 2019

“Autoriza o Município de Posse, Estado de Goiás, a receber em doação, imóvel pertencente ao Estado de Goiás e dá outras providências”.

Faço saber que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que consta da Lei nº 19.847, de 28 de setembro de 2017, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, nos termos da Lei nº 19.847, de 28 de setembro de 2017, e do Processo Administrativo nº 201700005008196, da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, em doação o imóvel denominado Terminal Rodoviário de Posse, situado na Rua Robson Ricardo Rodrigues, esquina com Rua Joaquim de Santana, quadra s/nº, lote Único, Setor Augusto José Valente, CEP 73.900-000, objeto de Matrícula nº 2.855 (4611921), do Cartório de Registro de Imóveis de Posse/GO, e da Lei nº 19.847, de 28 de setembro de 2017, com áreas e adjacências, edificado no perímetro urbano e em área de propriedade deste ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no orçamento municipal, podendo ainda, serem abertos créditos suplementares, nos moldes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como promover alterações na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2019.



**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal